



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 946-A/87 fl. 21
Segun. -
Bairros. *mp*

LEI N° 1.986, de
28 de DEZEMBRO de 1987

Autoriza a Prefeitura a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável, com a Caixa Econômica Federal, com interveniência do Governo do Estado de São Paulo e do SAAEG, objetivando a execução de obras de saneamento em áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal e com a interveniência do Governo do Estado de São Paulo e do SAAEG- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, contrato para execução de obras de saneamento neste Município, em que a Caixa Econômica Federal participará com a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados), cabendo à Prefeitura deste Município, participar com a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados).

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estipuladas no contrato lavrado.

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar, no Orçamento Municipal, destinado à cobertura das despesas com as providências a que se refere esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1987.-

= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =

PREFEITO

= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =

DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
RESPONDENDO PELA
SEÇÃO DA SECRETARIA